



**Prefeitura Municipal de Bagé**  
**Gabinete do Prefeito**



**DECRETO Nº. 244, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$116.602,50.**

**LUIZ FERNANDO MAINARDI**, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.875, de 17 de outubro de 2025.

**DECRETA:**

**Art.1º** Abre crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso, no valor de R\$116,602,50, para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                  |              |                                                                          |                |
|---------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial |              |                                                                          |                |
| ÓRGÃO                                                   | 07           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, E DIREITOS DO IDOSO |                |
| UNIDADE                                                 | 02           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |                |
| FUNÇÃO                                                  | 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                       |                |
| SUBFUNÇÃO                                               | 245          | SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS                                              |                |
| PROGRAMA                                                | 0008         | BAGÉ, PROTEGIDA E AMPARADA                                               |                |
| PROJ/ATIVIDADE                                          | 3080         | MEDIDA PROVISÓRIA 1218/2024 INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO                    |                |
| CÓDIGO                                                  | 331901100000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – Rec. Vinculado           | R\$10.000,00   |
| CÓDIGO                                                  | 331901600000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – Rec. Vinculado               | R\$1.000,00    |
| CÓDIGO                                                  | 331911300000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – Rec. Vinculado                                    | R\$5.000,00    |
| CÓDIGO                                                  | 333901400000 | DIÁRIAS – Rec. Vinculado                                                 | R\$1.000,00    |
| CÓDIGO                                                  | 333903000000 | MATERIAL DE CONSUMO – Rec. Vinculado                                     | R\$ 48.602,50  |
| CÓDIGO                                                  | 333903600000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – Rec. Vinculado                       | R\$ 1.000,00   |
| CÓDIGO                                                  | 333903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – Rec. Vinculado                       | R\$ 15.000,00  |
| CÓDIGO                                                  | 339047000000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – Rec. Vinculado                  | R\$ 5.000,00   |
| CÓDIGO                                                  | 333504300000 | SUBVENÇÃO SOCIAL – Rec. Vinculado                                        | R\$ 20.000,00  |
| CÓDIGO                                                  | 344905200000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Rec. Vinculado                      | R\$ 10.000,00  |
| TOTAL                                                   |              |                                                                          | R\$ 116.602,50 |

**Art.2º** Servirá de cobertura ao crédito adicional especial, recurso da Presidência da República, Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos, via conversão da Medida Provisória nº. 1.218, de 2024, na Lei nº. 14.962, de 05 de setembro de 2024.

Parágrafo único. Os valores da presente abertura serão destinados ao fortalecimento na oferta dos serviços socioassistenciais e auxílio na aquisição de materiais para suprir os equipamentos do SUAS no Município.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MAINARDI**  
Prefeito Municipal